

AO 2º JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS

FALÊNCIA N. 5000020-04.2016.8.21.0027

ANÁLISE PROCESSUAL DO EVENTO 926 AO 1022

PRESTAÇÃO DE CONTAS ALVARÁ EVENTO 999

FEVERSANI, PAULI & SANTOS ADMINISTRACAO JUDICIAL S/S LTDA.¹, já qualificada nos autos e na Síndica da MASSA FALIDA DE MOINHO DE TRIGO IPIRANGA LTDA., vem, respeitosamente à presença de V. Exa. dizer e requerer o que segue.

1 RELATÓRIO DO ANDAMENTO PROCESSUAL (RAP)

Em atenção à Recomendação N° 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e tendo por base a última manifestação apresentada por esta auxiliar, apresenta-se o Relatório de Andamento Processual (RAP) na tabela a seguir, tem como objetivo analisar a movimentação processual ocorrida entre os Eventos 926 e 957:

EVENTO DATA	TITULAR DO ATO / PETICIONANTE	OCORRÊNCIA	ANÁLISE FEITA POR:	EVENTUAL PONDERAÇÃO FEITA PELA AJ / TÓPICO DE ANÁLISE
926 12/09/2024	ADMINISTRADORA JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO ANALISANDO MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EVENTOS 868 A 925, A DOS	<input type="checkbox"/> FALIDA <input type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> MAGISTRADO(A)	VIDE DECISÃO DE EV. 931

¹ Nova denominação social da Síndica FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRACAO JUDICIAL S/S LTDA

927 13/09/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	DECORRIDO PRAZO REFERENTE AO EV. 920, DIRIGIDO AO FALIDO	-	-
928 19/09/2024	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (INTERESSADO)	SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA DE ALVARO SERGIO WEILER JUNIOR PARA DIONE LIMA DA SILVA	-	-
929 23/09/2024	SUCESSÃO DE SÉRGIO MARCOS DE MELLO BOTTEGA (INTERESSADO)	MANIFESTAÇÃO, CONFORME DECISÃO DE EV. 898 E MANIFESTAÇÃO DA AJ NO EV. 926, INFORMANDO ABERTURA DE INVENTÁRIO JUDICIAL E REQUERENDO EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA OS AUTOS DO PROCESSO DE INVENTÁRIO.	<input type="checkbox"/> FALIDA <input checked="" type="checkbox"/> ADMINISTRADORA JUDICIAL <input type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> MAGISTRADO(A)	PONDERAÇÕES APRESENTADAS PELA AJ AO EV. 938
930 28/10/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE RECOLHIMENTO - GUIA DE DEPÓSITO: 246011883	NÃO SE APLICA	VALOR REFERENTE INDÉBITO TRIBUTÁRIO - VIDE MANIFESTAÇÃO DO EVENTO 938
931 29/10/2024	MAGISTRADO(A)	HOMOLOGAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELA AJ.	<input type="checkbox"/> FALIDA <input checked="" type="checkbox"/> ADMINISTRADORA JUDICIAL <input type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO	-
932 29/10/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL QUANTO A DECISÃO DE EVENTO 931	NÃO SE APLICA	VIDE MANIFESTAÇÃO DO EVENTO 938
933 29/10/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DA UNIÃO - FAZENDA NACIONAL QUANTO A DECISÃO DE EVENTO 931	NÃO SE APLICA	VIDE MANIFESTAÇÃO DO EVENTO 940
934 01/11/2024	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (INTERESSADO)	SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA DE ALVARO SERGIO WEILER JUNIOR PARA DIONE LIMA DA SILVA	NÃO SE APLICA	-
935 08/11/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÃO REFERENTE AOS EVENTOS 932 E 933, DIRIGIDAS À ADMINISTRADORA JUDICIAL E À UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	NÃO SE APLICA	-
936 11/11/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE RECOLHIMENTO - GUIA DE DEPÓSITO: 246042103	NÃO SE APLICA	VIDE CONSIDERAÇÕES AO FINAL DA TABELA
937 12/11/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADO OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DE N. 5032604-46.2024.8.21.0027	NÃO SE APLICA	VIDE MANIFESTAÇÃO DO EVENTO 938

938 14/11/2024	ADMINISTRADORA JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO QUANTO AO CRÉDITO EM FAVOR DA SUCESSÃO DE SÉRGIO MARCOS DE MELLO BOTTEGA, DAS DILIGÊNCIAS DA AJ PARA LOCALIZAÇÃO DOS DEMAIS CREDORES TRABALHISTAS EXTRACONCURSAIS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS EM RAZÃO DO DEPÓSITO JUDICIAL DO EV. 930.	<input type="checkbox"/> FALIDA <input checked="" type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> MAGISTRADO(A)	VIDE DECISÃO DO EVENTO 959.
939 09/01/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DA FALIDA QUANTO A MANIFESTAÇÃO DE EVENTO 938	NÃO SE APLICA	DECURSO DE PRAZO NO EVENTO 944
940 10/01/2025	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)	REQUER QUE A AJ SOLICITE AS GUIAS DE DEPÓSITO DOS VALORES REFERENTES A FGTS PELOS MEIOS INDICADOS NO EVENTO 918.	<input type="checkbox"/> FALIDA <input checked="" type="checkbox"/> ADMINISTRADORA JUDICIAL <input type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO <input type="checkbox"/> MAGISTRADO(A)	VIDE TÓPICO 3 DESTA MANIFESTAÇÃO
941 13/01/2025	HENRIQUE MACHADO (INTERESSADO)	CREDOR APRESENTA DADOS PARA LIBERAÇÃO DE VALORES.	<input type="checkbox"/> FALIDA <input checked="" type="checkbox"/> ADMINISTRADORA JUDICIAL <input type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO <input type="checkbox"/> MAGISTRADO(A)	VIDE CONSIDERAÇÕES AO FINAL DESTA TABELA E NO TÓPICO 3 DESTA MANIFESTAÇÃO
942 19/01/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÃO REFERENTE AO EVENTO 939, DIRIGIDAS À FALIDA	NÃO SE APLICA	DECURSO DE PRAZO NO EVENTO 944
943 03/02/2025	SUCESSÃO DE SÉRGIO MARCOS DE MELLO BOTTEGA (INTERESSADO)	REQUER A TRANSFERÊNCIA DO CRÉDITO EM FAVOR DA SUCESSÃO, REMETIDO AO PROCESSO DE INVENTÁRIO N . 5019522-45.2024.8.21.0027	<input type="checkbox"/> FALIDA <input checked="" type="checkbox"/> ADMINISTRADORA JUDICIAL <input type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO <input type="checkbox"/> MAGISTRADO(A)	VIDE MANIFESTAÇÃO DESTA AUXILIAR NO EVENTO 938
944 12/02/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	DECORRIDO PRAZO REFERENTE AO EV. 939, DIRIGIDA À FALIDA	NÃO SE APLICA	-
945 - 949	FALIDA	SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA DE CÉSAR	NÃO SE APLICA	-

14/02/2025		AUGUSTO DA SILVA PERES PARA CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES		
950 14/02/2025	FALIDA	SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA DE THIAGO CASTRO DA SILVA PARA CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES	NÃO SE APLICA	-
951 - 954 14/02/2025	ATAIR JOSE MONTAGNER ANTONIAZZI	SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES PARA ROGÉRIO LOPES SOARES	NÃO SE APLICA	-
955 27/02/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	AUTOS CONCLUSOS	NÃO SE APLICA	-
956 10/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - JULGADO RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO	-	-
957 29/04/2025	CEREAIS WERLANG (INTERESSADO)	CREDOR APRESENTA DADOS PARA LIBERAÇÃO DE VALORES	<input type="checkbox"/> FALIDA <input checked="" type="checkbox"/> ADMINISTRADORA JUDICIAL <input type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO <input type="checkbox"/> MAGISTRADO(A)	VIDE CONSIDERAÇÕES AO FINAL DA TABELA
958 15/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DE C RÉDITO N. 5010741-73.2020.8.21.0027	<input type="checkbox"/> FALIDA <input checked="" type="checkbox"/> ADMINISTRADORA JUDICIAL <input type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO <input type="checkbox"/> MAGISTRADO(A)	VIDE CONSIDERAÇÕES AO FINAL DA TABELA
959 26/05/2025	MAGISTRADO(A)	DECISÃO ANALISANDO A MOVIMENTAÇÃO DESDE O EVENTO 931; DETERMINANDO A TRANSFERÊNCIA DO CRÉDITO DE SÉRGIO MARCOS DE MELLO BOTTEGA PARA CONTA VINCULADA AO PROCESSO DE Nº 5032604-46.2024.8.21.0027; DEFERINDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ NO VALOR DE R\$ 58.367,03 PARA RATEIO ENTRE CREDITORES; DETERMINANDO A	<input type="checkbox"/> FALIDA <input checked="" type="checkbox"/> ADMINISTRADORA JUDICIAL <input checked="" type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO	VIDE CONSIDERAÇÕES AO FINAL DA TABELA VIDE CIÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO EVENTO 1018.

		<p>INTIMAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL ACERCA DA MANIFESTAÇÃO DO CREDOR HENRIQUE MACHADO; E INTIMANDO A UNIÃO ACERCA DOS VALORES REFERENTES A FGTS A SEREM DEPOSITADOS NAS CONTAS VINCULADAS.</p>		
<p>960-995 28/05/2025</p>	<p>SERVENTIA CARTORÁRIA</p>	<p>EXPEDIDAS AS INTIMAÇÕES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, DA UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, TERCEIRO INTERESSADO - ATAIR JOSE MONTAGNER ANTONIAZZI, TERCEIRO INTERESSADO - BANCO BRADESCO S.A., TERCEIRO INTERESSADO - BANCO ITAUBANK S.A, TERCEIRO INTERESSADO - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ARREMATANTE - BORTOLUZZI MAQUINAS E PECAS LTDA, INTIMADO - CAROLINA SILVEIRA BOHRZ, INTIMADO - CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA, TERCEIRO INTERESSADO - SICREDI REGIAO CENTRO RS/MG, ADMINISTRADOR - CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES, INTIMADO - DIRCEU GRANADO DE SOUZA, INTIMADO - EDUARDO ANTONIAZZI DA CAS, INTIMADO - FÁBIO ROGÉRIO SELI, ARREMATANTE - FALCON LOGISTICA LTDA, ADMINISTRADOR - FEVERSANI, PAULI & SANTOS ADMINISTRACAO JUDICIAL S/S LTDA, ADMINISTRADOR - FRANCINI FEVERSANI, ADMINISTRADOR - GUILHERME PEREIRA SANTOS, INTIMADO - HENRIQUE MACHADO, TERCEIRO INTERESSADO - ITAU UNIBANCO S.A., TERCEIRO INTERESSADO - MARCIA MEDIANEIRA ANTONIAZZI AGOSTINI, TERCEIRO INTERESSADO - MARIO AUGUSTO BRONDANI ANTONIAZZI, DA FALIDA, INTIMADO - PANIFICADORA DON ALVARO LTDA, INTIMADO - T&M CONSULTING - CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA, TERCEIRO INTERESSADO -</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>	<p>VIDE CONSIDERAÇÕES NESTA MANIFESTAÇÃO.</p> <p>VIDE CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO NOS EVENTOS 998, 1002, 1010, 1012, 1016, 1019, 1020 E 1021.</p> <p>VIDE CIÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO EVENTO 1018.</p>

		TRANS LASO TRANSPORTES LTDA, INTIMADO - VALTERON VIANA MEDEIROS, TERCEIRO INTERESSADO - VIERA AGROCEREAIS LTDA, INTIMADO - VILMAR DA ROCHA SIQUEIRA, TERCEIRO INTERESSADO - BANCO DO BRASIL S/A, INTERESSADO - BANRISUL, TERCEIRO INTERESSADO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CIENTIFICADO OBRIGATÓRIO - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, MINISTÉRIO PÚBLICO E MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		
996 28/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	ATO ORDINATÓRIO PRATICADO DOCUMENTO ENCAMINHADO À DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO - REFERENTE AO EVENTO 959	NÃO SE APLICA	-
997 28/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REFERENTE AO EVENTO 992	NÃO SE APLICA	VIDE CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO NO EVENTO 998.
998 28/05/2025	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO REFERENTE AO EVENTO 992	NÃO SE APLICA	-
999 28/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ ELETRÔNICO AUTOMATIZADO - NR 25500365351		VIDE CONSIDERAÇÕES NO TÓPICO 2 DESTA MANIFESTAÇÃO.
1000 28/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DA ADMINISTRADORA JUDICIAL - REFERENTE AO EVENTO 999	NÃO SE APLICA	CUMPRIDA COM ESTA MANIFESTAÇÃO.
1001 28/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE TRANS LASO TRANSPORTES LTDA - REFERENTE AO EVENTO 986	NÃO SE APLICA	VIDE CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO NO EVENTO 1002
1002 28/05/2025	TRANS LASO TRANSPORTES LTDA	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO REFERENTE AO EVENTO 1001	NÃO SE APLICA	-
1003 28/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	ATO ORDINATÓRIO PRATICADO DOCUMENTO ENCAMINHADO À DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO - REFERENTE AO EVENTO 999	NÃO SE APLICA	-

1004 29/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE BANCO ITAUBANK S.A - REFERENTE AO EVENTO 964	NÃO SE APLICA	-
1005 29/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE ITAU UNIBANCO S.A. - REFERENTE AO EVENTO 979	NÃO SE APLICA	-
1006 29/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL REFERENTE AO EVENTO 960 DISPONIBILIZADA NO DJEN	NÃO SE APLICA	CUMPRIDA COM ESTA MANIFESTAÇÃO.
1007 29/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÃO DISPONIBILIZADA NO DJEN REFERENTE AOS EVENTOS 962, 963, 965, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 975, 976, 977, 978, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991 E 992	NÃO SE APLICA	-
1008 29/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL REFERENTE AO EVENTO 1000 DISPONIBILIZADA NO DJEN	NÃO SE APLICA	CUMPRIDA COM ESTA MANIFESTAÇÃO
1009 29/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - REFERENTE AO EVENTO 993	NÃO SE APLICA	VIDE CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO NO EVENTO 1010
1010 29/05/2025	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - REFERENTE AO EVENTO 993	NÃO SE APLICA	-
1011 29/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS - REFERENTE AO EVENTO 995	NÃO SE APLICA	VIDE CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO NO EVENTO 1012
1012 29/05/2025	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - REFERENTE AO EVENTO 995	NÃO SE APLICA	-
1013 30/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL PUBLICADA NO DJEN - REFERENTE AO EVENTO 960	NÃO SE APLICA	CUMPRIDA COM ESTA MANIFESTAÇÃO
1014 30/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÃO PUBLICADA NO DJEN REFERENTE AOS EVENTOS 962, 963, 965, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 975, 976, 977, 978, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991 E 992	NÃO SE APLICA	-

1015 30/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL PUBLICADA NO DJEN - REFERENTE AO EVENTO 1000	NÃO SE APLICA	CUMPRIDA COM ESTA MANIFESTAÇÃO
1016 30/05/2025	PANIFICADORA DON ALVARO	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - REFERENTE AO EVENTO 984	NÃO SE APLICA	-
1017 30/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - REFERENTE AO EVENTO 994	NÃO SE APLICA	VIDE CIÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO EVENTO 1018
1018 30/05/2025	MINISTÉRIO PÚBLICO	CIÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - REFERENTE AO EVENTO 994	NÃO SE APLICA	-
1019 02/06/2025	BANCO DO BRASIL S/A	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - REFERENTE AO EVENTO 990	NÃO SE APLICA	-
1020 03/06/2025	DIRCEU GRANADO DE SOUZA	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - REFERENTE AO EVENTO 971	NÃO SE APLICA	-
1021 04/06/2025	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - REFERENTE AO EVENTO 965	NÃO SE APLICA	-
1022 07/06/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMADAS AS INTIMAÇÕES ELETRÔNICAS - REFERENTES AOS EVENTOS 961, 966 E 974	NÃO SE APLICA	-

A credora CEREAIS WERLANG peticionou no Evento 957 informando seus dados bancários para pagamento. Ao consultar a Relação de Credores da Administradora Judicial, verificou-se que se trata de crédito extraconcursal, **com preferência em relação à classe dos quirografários.**

CEREAIS WERLANG LTDA	R\$ 472.153,31	EXTRACONCURSAL	ART. 84, VI, LRF C/C ART. 83, VI, LRF
----------------------	----------------	----------------	--

Embora o rateio da referida classe ainda não tenha sido iniciado, informa-se que os dados foram registrados por esta Auxiliar e serão considerados oportunamente.

No Evento 959 o juízo analisou a movimentação processual havida desde a última decisão proferida no Evento 931. A Administradora Judicial foi intimada acerca do formulário apresentado pelo credor HENRIQUE MACHADO no Evento 941, do que se indica ciência e que foi considerado nos termos do tópico 3 desta manifestação.

Ainda na referida decisão, o juízo determinou a transferência do crédito de SÉRGIO MARCOS DE MELLO BOTTEGA à conta vinculada ao inventário judicial n. 5032604-46.2024.8.21.0027, do que se requer a certificação cartorária quando do cumprimento.

Acerca da expedição de alvará determinada no Evento 959, tem-se seu cumprimento no Evento 999 e a prestação de contas é objeto do tópico 2 desta manifestação.

Quanto ao depósito dos valores referentes a FGTS, remete-se ao tópico 3 desta manifestação.

Sendo esse o Relatório de Andamento Processual, passa-se aos tópicos que pendem de análise desta Administradora Judicial.

2 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ALVARÁ EXPEDIDO NO EVENTO 999

Em 28/05/2025, foi expedido alvará eletrônico para a conta desta Auxiliar, no valor de R\$ 58.367,03. O montante se destinava ao pagamento dos credores extraconcursais trabalhistas (Art.. 84, V, LREF, c/c Art.. 83, I, LREF), indicados na manifestação de Evento 938.

Assim, e com o intuito de auxiliar na compreensão, elaborou-se a tabela abaixo com as informações acerca dos pagamentos realizados (ANEXO2):

CREADOR(A)	VALOR	CHAVE PIX / CONTA	DATA DO PAGAMENTO
FELIPE JUNQUEIRA CASTELLI E ROSEMEIRE GOMES MOTA DE ÁVILA	R\$ 24.410,17	[REDACTED]	04/062025
DIRCEU GRANADO DE SOUZA	R\$ 3.104,59	[REDACTED]	04/062025
MARIO CESAR RODRIGUES LANES	R\$ 5.892,27	[REDACTED]	04/062025
TANIA CARISSIMI FOCHEZATTO	R\$ 1.272,42	[REDACTED]	04/062025
VILMAR DA ROCHA SIQUEIRA ²	R\$ 23.687,58	[REDACTED]	04/062025
			TOTAL R\$ 58.367,03

Conforme demonstram os documentos anexos, o valor total dos depósitos atingiu a monta de R\$ 58.367,03, o que corresponde à integralidade do valor do alvará liberado.

3 DOS NOVOS FORMULÁRIOS DE DADOS BANCÁRIOS RECEBIDOS DOS CREDORES TRABALHISTAS EXTRACONCURSAIS

Tendo como base a manifestação do Evento 938, a qual relatou as diligências empreendidas por esta Auxiliar na localização dos demais credores trabalhistas extraconcurrais, indica-se que desde tal manifestação obtiveram-se novos formulários referentes aos seguintes credores:

NOME	CPF / CNPJ	VALOR NA DATA DE DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR ATUALIZADO EM 28/02/2023	VALOR ATUALIZADO EM 16/11/2023	OBSERVAÇÕES
HENRIQUE MACHADO	[REDACTED]	R\$ 13.275,58	R\$ 17.716,51	R\$ 16.901,86	VIDE DOCUMENTO JUNTADO NO EVENTO 941
LUIZ PAULO MENEGAES	[REDACTED]	R\$ 6.627,11	R\$ 8.838,88	R\$ 8.432,45	ANEXO3

² Depositado na conta do procurador, conforme dados constantes no formulário.

RONALDO MACHADO		R\$ 6.991,98	R\$ 9.330,93	R\$ 8.901,87	ANEXO4
TOTAL				R\$ 34.236,18	

Para além disso, e considerando a manifestação da PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL no Evento 918, tem-se os seguintes valores referentes a FGTS, dos quais se postula a expedição de alvará para que, após, sejam solicitadas às guias pelo meio apropriado:

NOME	VALOR NA DATA DE DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR ATUALIZADO EM 28/02/2023	VALOR ATUALIZADO EM 16/11/2023
EDUARDO ANTONIAZZI DA CÁS (FGTS)	R\$ 32.888,40	R\$ 43.864,78	R\$ 41.847,76
LUIZ PAULO MENEGAES (FGTS)	R\$ 2.847,38	R\$ 3.797,68	R\$ 3.623,05
TOTAL			R\$ 45.470,81

O somatório dos valores demanda a expedição de alvará no montante de R\$ 79.706,99 (setenta e nove mil, setecentos e seis reais e noventa e nove centavos), o que se requer.

4 SOBRE O IMÓVEL DE MATRÍCULA N. 11.257 DO CRI DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Em abril de 2022, a Administradora Judicial foi informada pelo sócio da falida, Sr. OTÁVIO ANTONIAZZI, de que um escritório o procurou para tratar da venda do imóvel de matrícula nº 11.257, registrado no Cartório de Imóveis de São Francisco de Assis/RS. A transação, realizada em 2007, teria envolvido a venda da área a uma empresa multinacional, possivelmente em desacordo com a Lei nº 5.709/1971, que regula a aquisição de imóvel rural por pessoa jurídica estrangeira autorizada a operar no Brasil.

À época, a Administradora Judicial consultou a contabilidade e foi informada de que os livros contábeis de 2007 haviam sido enviados à falida para arquivamento. No entanto, embora as buscas realizadas, esses documentos não foram localizados.

Assim, inexistindo comprovação documental de que houve qualquer irregularidade na venda do referido imóvel, presume-se válido o negócio jurídico firmado por Escritura Pública, sendo o ponto aqui narrado a título de prestação de contas das diligências realizadas.

5 DO CRÉDITO DA FALIDA JUNTO À EMPRESA *SELIS MAKINE ENDÜSTRI VE TIC LTD ŞTI*

No Evento 82, esta Auxiliar informou ao juízo que os advogados da falida mencionaram a existência de crédito da massa junto à empresa *SELIS MAKINE ENDÜSTRI VE TIC LTD ŞTI*, sediada em Eskisehir, Turquia. Após diligências para compreender o negócio, a Administradora Judicial apresentou, no Evento 268, a síntese de todos os esforços realizados para dar andamento à questão³.

Mesmo após várias tentativas de acordo para a devolução do valor pago, foram feitas exigências quanto à adequação do documento necessário à restituição, em conformidade com as legislações da Turquia e do Brasil. Em março de 2022 (Evento 496), esta Auxiliar juntou aos autos a troca de e-mails com o representante da empresa turca, Sr. TEMEL HARMANKAYA, na qual foi informada da necessidade de nova decisão judicial passível de apostilamento, providenciada por este juízo no Evento 499. Em ato contínuo, a Administradora Judicial submeteu ao representante da *SELIS MAKINE ENDÜSTRI VE TIC LTD ŞTI* para validação e as tratativas sempre indicavam novas diligências a serem realizadas, sem segurança jurídica de que teriam êxito.

³ As diligências foram detalhadas nos Eventos 85, 99, 102, 127 (item 2), 169 e 171.

Diante disso, esta Auxiliar solicitou auxílio ao Ministério da Justiça, por contato junto ao Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI). Foi remetido ao departamento um relato de todas as tratativas havidas entre esta Auxiliar e os representantes da empresa turca, bem como os documentos disponíveis (ANEXO5).

A medida foi adotada em razão de o DRCI possuir a seguinte competência, prevista no Art. 15, do Decreto n. 11.348/2023:

Art. 15. Ao Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional compete:

[...]

III - estruturar, implementar e monitorar ações de Governo e promover a articulação entre os órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário e o Ministério Público nas seguintes áreas:

c) recuperação de ativos;

Em resposta, o DRCI indicou um rol de países que aceitam o protocolo eletrônico de documentos em atenção à cooperação internacional. Entretanto, a Turquia não integra o rol informado nos registros do Departamento, conforme mencionado na sequência de e-mails anexa.

Desse modo, a Administradora Judicial está diligenciando o envio dos documentos necessários para abertura do protocolo junto ao DRCI de forma física e, tão logo sobrevenha resposta, esta Auxiliar informará os desdobramentos nos autos.

6 DO DISTRATO SOCIAL DA AGROPECUÁRIA ANTONIAZZI LTDA.

Ao analisar as matrículas dos imóveis da falida, a Administradora Judicial apresentou no Evento 487 um detalhamento sobre os tipos de bens, sua localização e a relação com a massa falida. No item 7 daquela manifestação, destacou-se a recorrente

presença da pessoa jurídica AGROPECUÁRIA ANTONIAZZI LTDA., tema aprofundado no item 7.13 do mesmo documento.

À época, foi noticiado o distrato social da referida sociedade empresária em 2013 (Evento 487, ANEXO3). Após diligências realizadas por esta Auxiliar para apurar eventuais irregularidades, nenhuma foi identificada com os meios disponíveis à Administradora Judicial.

De todo modo, caso surjam fatos supervenientes, esta Auxiliar realizará as devidas verificações e os trará aos autos.

7 DAS COTAS FINOR

Conforme relatado no Evento 808, o sócio da Falida, Sr. Otávio Antoniazzi, encaminhou correspondência enviada pelo Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, contendo um extrato de cotas pertencentes à Massa Falida. O documento indica a existência de 3.054.264 cotas livres registradas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão.

Dada a natureza específica desse ativo e a possibilidade de obtenção de recursos, a Administração Judicial apurou que títulos dessa natureza são negociados por meio de corretoras. Verificou-se, ainda, que o valor aproximado das cotas registradas em nome da Massa Falida, em junho de 2025, é de R\$ 1.100,00.

Nesse contexto, tentou-se acessar a conta da Massa Falida no portal do investidor da B3, com o objetivo de identificar a corretora responsável pela custódia do título e viabilizar a ordem de venda. Contudo, o acesso ao portal exige autenticação de dois fatores em um endereço eletrônico ao qual a Administração Judicial não tem acesso. Ao consultar os sócios, estes informaram que também não possuem mais acesso ao e-mail vinculado ao CNPJ da Falida:

ETAPA 2 DE 3

Autenticação em dois fatores

Enviamos um código de autenticação para o seu e-mail.

E-mail
fa*****@moinhoipiranga.com.br

Digite o código de autenticação

09 : 25 O Código de autenticação expira em breve

Registra-se que a plataforma não oferece opção para recuperação de senha por outros meios. Diante disso, solicita-se a expedição de ofício à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (CNPJ n. 09.346.601/0001-25), para que seja viabilizado o acesso da Administração Judicial - FEVERSANI, PAULI & SANTOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA. (CNPJ nº 27.094.728/0001-86), à conta vinculada ao CNPJ da MOINHO DE TRIGO IPIRANGA LTDA - MASSA FALIDA (CNPJ nº 87.640.637/0001-20). Deverão ser anexados ao ofício a decisão de quebra, o termo de compromisso e o contrato social da Administração Judicial (ANEXO6).

ANTE O EXPOSTO, requer:

- a) a intimação da Falida e do Ministério Público acerca do teor desta manifestação;
- b) sejam apreciadas e julgadas corretas as contas prestadas nesta manifestação;

- c) a certificação cartorária acerca da transferência do crédito de SÉRGIO MARCOS DE MELLO BOTTEGA à conta vinculada ao inventário judicial n. 5032604-46.2024.8.21.0027;
- d) a expedição de alvará no valor de R\$ 79.706,99 (setenta e nove mil, setecentos e seis reais e noventa e nove centavos), para novo rateio, nos termos do item 3;
- e) a expedição de ofício à B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO, de modo a permitir o acesso da conta vinculada ao CNPJ MOINHO DE TRIGO IPIRANGA LTDA - MASSA FALIDA (CNPJ nº 87.640.637/0001-20) à Administração Judicial, FEVERSANI, PAULI & SANTOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA (CNPJ n. 27.094.728/0001-86), anexando-se ao ofício a decisão de quebra, termo de compromisso e contrato social da AJ (ANEXO6).

N. Termos.

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 11 de junho de 2025.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997